



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETOS	1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	13
PORTARIAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
RESOLUÇÕES	16
ENTIDADES	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



PREFEITURA DE MONTE ALTO

GABINETE DA PREFEITA



Decreto Nº 4.297 de 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 226.000,00.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.799 de 16/03/2022 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal de Monte Alto um crédito adicional especial no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais) para reforço das despesas conforme abaixo classificado e codificado:

Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.365.0016.2.032.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Ficha:	0272 Valor: R\$ 226.000,00

TOTAL: R\$ 226.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma deste artigo será coberto pela anulação parcial da dotação da mesma secretaria e fonte de recurso do orçamento vigente conforme classificação - funcional programática a seguir:

Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.365.0016.2.033.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	0274 Valor: R\$ 226.000,00

TOTAL: R\$ 226.000,00

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 18 de Março de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no diário oficial eletrônico do município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR ROGÉRIO LUCENTINI
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto Nº 4.298 de 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.801 de 16/03/2022 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal de Monte Alto um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço das despesas conforme abaixo classificado e codificado:

Un. Orçamentária:	02.07.00.00 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora:	02.07.02.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE
Func. Programática:	10.301.0021.2.040.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Ficha:	4074 Valor: R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Monte Alto, 18 de Março de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no diário oficial eletrônico do município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR ROGÉRIO LUCENTINI
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto Nº 4.299 de 18 de Março de 2022

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 261.556,85.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.800 de 16/03/2022 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal de Monte Alto um crédito adicional especial no valor de R\$ 261.556,85 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para reforço das despesas conforme abaixo classificado e codificado:

Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.365.0016.2.032.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Ficha:	0271 Valor: R\$ 67.773,34
Un. Orçamentária:	02.07.00.00 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Executora:	02.07.02.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAUDE
Func. Programática:	10.122.0019.2.038.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha:	4075 Valor: R\$ 45.831,79
Un. Orçamentária:	02.05.0.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora:	02.05.01.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Func. Programática:	04.122.0010.2.024.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Ficha:	4076 Valor: R\$ 147.951,72

TOTAL: R\$ 261.556,85

Parágrafo Único – Os créditos abertos na forma deste artigo serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 261.556,85.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 18 de Março de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no diário oficial eletrônico do município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR ROGÉRIO LUCENTINI
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto Nº 4.300 de 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 92.273,15.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.798 de 16/03/2022 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal de Monte Alto um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.273,15 (Noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos) para reforço das despesas conforme abaixo classificado e codificado:

Un. Orçamentária: 02.11.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 02.11.02.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Func. Programática: 20.605.0037.2.076.3.3.90.30.00 - Material De Consumo
Ficha: 4077 Valor: R\$ 60.000,00

Un. Orçamentária: 02.11.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 02.11.02.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Func. Programática: 20.605.0037.2.076.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Ficha: 4078 Valor: R\$ 32.273,15

TOTAL: R\$ 92.273,15

Parágrafo Único – Os créditos abertos na forma deste artigo serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 92.273,15.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 18 de Março de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no diário oficial eletrônico do município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR ROGÉRIO LUCENTINI
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto Nº 4.301 de 18 de Março de 2022.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 1.019.840,21.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.797 de 16/03/2022 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal de Monte Alto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.019.840,21 (Um milhão, dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos) para reforço das despesas conforme abaixo classificado e codificado:

Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.01.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Func. Programática:	12.122.0015.2.029.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4048 Valor: R\$ 5.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.01.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Func. Programática:	12.122.0015.2.029.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4049 Valor: R\$ 1.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.122.0016.2.030.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4050 Valor: R\$ 7.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.122.0016.2.030.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4051 Valor: R\$ 1.500,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.361.0016.2.031.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4052 Valor: R\$ 312.057,12

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.361.0016.2.031.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4053 Valor: R\$ 90.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.361.0016.2.031.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha:	4054 Valor: R\$ 18.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.361.0016.2.032.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4055 Valor: R\$ 210.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.361.0016.2.032.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4056 Valor: R\$ 54.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.361.0016.2.032.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha:	4057 Valor: R\$ 8.700,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.365.0016.2.033.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4058 Valor: R\$ 186.500,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.365.0016.2.033.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4059 Valor: R\$ 53.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.365.0016.2.033.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha:	4060 Valor: R\$ 800,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.367.0016.2.035.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4061 Valor: R\$ 35.000,00

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.367.0016.2.035.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4062 Valor: R\$ 8.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.02.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Func. Programática:	12.367.0016.2.035.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha:	4063 Valor: R\$ 3.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.03.00 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES
Func. Programática:	12.122.0016.2.134.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4064 Valor: R\$ 2.500,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.03.00 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES
Func. Programática:	12.122.0016.2.134.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4065 Valor: R\$ 500,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Func. Programática:	12.122.0016.2.135.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4066 Valor: R\$ 3.500,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Func. Programática:	12.122.0016.2.135.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4067 Valor: R\$ 1.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Func. Programática:	12.122.0016.2.135.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha:	4068 Valor: R\$ 100,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.05.00 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATEGICA EDUCACIONAL
Func. Programática:	12.122.0016.2.136.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4069 Valor: R\$ 2.500,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.05.00 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATEGICA EDUCACIONAL
Func. Programática:	12.122.0016.2.136.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4070 Valor: R\$ 683,09

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.07.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Func. Programática:	12.122.0016.2.137.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:	4071 Valor: R\$ 10.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.07.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Func. Programática:	12.122.0016.2.137.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha:	4072 Valor: R\$ 3.000,00
Un. Orçamentária:	02.06.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Executora:	02.06.07.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Func. Programática:	12.122.0016.2.137.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha:	4073 Valor: R\$ 2.500,00

TOTAL: R\$ 1.019.840,21

Parágrafo Único – Os créditos abertos na forma deste artigo serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2021, referente a fonte de recurso Fundeb diferido.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 18 de Março de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTODINI
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no diário oficial eletrônico do município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR ROGÉRIO LUCENTINI
Secretário de Finanças e Orçamento

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

DECRETO Nº. 4.302, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de Agente de Autoridade de Trânsito, no Quadro Designativo de Policiais Militares, a que se refere o artigo 5º, do Decreto nº. 1.741, de 03/07/2002, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando informação prestada pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, através do Ofício nº. 38/2022, o qual se reporta ao Ofício nº. 43º BPMI-074/210/22, enviado pela Cb PM Marli Gomes Ribeiro;

Considerando que novo policial militar passa a integrar o 1º Pelotão de Polícia Militar sediado no Município de Monte Alto;

Considerando solicitação contida nos Ofícios nº. 43º BPMI-074/210/22, para inclusão de Policial Militar como Agente de Trânsito, nos termos do §3º, parte final, do art. 5º do Decreto nº. 1.741, de 03/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído para desempenhar as atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito, com atividades de fiscalização e aplicação de medidas administrativas previstas em lei, os Policiais Militares que irão compor o Quadro Designativo contido no “caput” do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 1.741, de 03/07/2002: o Sd. PM Jean Carlos Ribeiro Santos, RE 171.807-0.

Parágrafo único. Para os fins de inclusão, de que trata este artigo, aplicam-se todos os critérios de credenciamento, de quantidade limite de Policiais Militares, regulamentados pelo Decreto nº. 1.741, de 3 de julho de 2002, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de março de 2022.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

José Henrique Frascá Junior
Secretário dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

Portaria nº. 11.286 de 11 de março de 2.022.

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor, José Vicente Bonazze da Silva, cargo efetivo de PEB II – Fundamental, para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

gozo de licença prêmio e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º 11.287 de 11 de março de 2.022.

Dispõe sobre a autorização do afastamento do servidor Daniel Vinicius Catarino, cargo efetivo de Obras, Posturas, Sanitárias (Fiscalização I), para gozo de licença prêmio e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º 11.288 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de Danubia Aparecida Loredi, para o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º 11.289 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de Clislaine Jakeline Corradi para o cargo em comissão de Diretora de Geração de Renda e Qualificação Profissional, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º 11.290 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação, posse e exercício de, Bruno Cesar Dadario, no emprego público efetivo de Farmacêutico, e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º 11.291 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação, posse e exercício de, João Roberto de Carvalho Motta, no emprego público efetivo de Médico- Clínico Geral,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.292 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação, posse e exercício de, Márcia Abud Haddad, no emprego público efetivo de Médica- Clínica Geral, e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.293 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação, posse e exercício de, Juliana Fantoni Vertuan Pietro, no emprego público efetivo de Farmacêutica, e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.294 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre vacância do cargo efetivo de Trabalhos Braçais, por motivo de morte de seu titular, o servidor municipal, Luiz Roberto Campoio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.295 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre nomeação, posse e exercício de, Aline Alessandra Scaglioni, no emprego público efetivo de Trabalhos Braçais, e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.296 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora, Ana Paula Barato Inforçatti, cargo efetivo de PEB I - Infantil, para gozo de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

licença prêmio e da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.297 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora Municipal, Talita Menossi Cotrim Rodrigues, do emprego público efetivo de Enfermeira Padrão, da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.298 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora Municipal, Sonia Fátima Zangirolami Grecco, do emprego público efetivo de Zeladoria, da outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 11.299 de 14 de março de 2.022.

Dispõe sobre a cessação da designação da servidora municipal Danubia Aparecida Loredi, para as Funções de Confiança de Coordenadora de Geração de Renda e Qualificação Profissional, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº. 11.300 de 18 de março de 2.022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da Servidora Municipal Yayeko Kanesiro Toyoshima, do cargo em comissão de Diretora de Infraestrutura e Equipamentos da Saúde, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

RESOLUÇÃO Nº04/2022

Revoga a Resolução da SME nº08/2021 DE 10/09/2021 e dispõe sobre o uso obrigatório da máscara facial em sala de aula aos alunos da rede Municipal de Ensino e orientação às escolas estaduais e particulares

Ana Lúcia Lombardo e Silva, Secretária Municipal de Educação de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando que os alunos de 0 a 4 anos ainda não receberam nenhuma dose da vacina contra a Covid-19;
Considerando que os alunos de 5 a 17 anos ainda não estão totalmente imunizados com o esquema vacinal completo, com 1ª, 2ª e 3ª doses.

Considerando que mesmo com orientações constantes sobre o distanciamento social e todos os protocolos de segurança sendo seguidos, ainda existe uma preocupação em relação à transmissão do vírus da Covid-19,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a resolução nº08/2021 da Secretaria de Educação de 10/09/2021.

Art.2º- Todos os protocolos de Segurança serão mantidos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Todos os protocolos de Segurança serão mantidos no Transporte Coletivo dos alunos municipais.

Art. 4º - Mantêm-se obrigatório o uso da máscara facial nos espaços fechados das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como no transporte escolar coletivo e seus respectivos locais de embarque e desembarque.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de março de 2022.

Ana Lúcia Lombardo e Silva
Secretária Municipal de Educação
Monte Alto/SP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 19 de Março de 2022** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 1069

ENTIDADES



Conselho Municipal de Assistência Social
- C.M.A.S. -

RESOLUÇÃO Nº. 089/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1948 de 30 de Agosto de 1996, que dispõe da criação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011.

Considerando o disposto na Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17/03/2022.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar Plano de Trabalho e programação de número 353130820220001, inserida no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – em benefício da APAE – Monte Alto/SP, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente à emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 para despesas com custeio.

Artigo 2º Aprovar Plano de Trabalho e programação de número 353130820220002, inserida no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – em benefício do Lar São Vicente de Paulo de Monte Alto/SP, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente à emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 para despesas com custeio.

Artigo 3º Aprovar Plano de Trabalho e programação de número 353130820220003, inserida no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – em benefício da APAE – Monte Alto/SP, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente à emenda parlamentar, no valor de R\$ 137.563,00 para despesas com custeio.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de março de 2022.

Simone da Silva Follador de Oliveira
Presidente do CMAS

Av. José Luís Franco da Rocha, 143 - fone: 16-3242-4807 - fax: 16-32412909
cmas@montealto.sp.gov.br CEP: 15.910.000 - Monte Alto / SP.